

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA RADIOMAR

Prezado fornecedor,

O objetivo deste Código de Conduta é estabelecer os princípios éticos que devem nortear as ações dos profissionais da Radiomar Eletrônica Naval LTDA (administradores, prepostos, representantes, empregados, terceiros atuando em seu interesse ou benefício e estagiários) na interação com os diversos públicos no exercício de suas atividades, tais como: clientes internos e externos, fornecedores, parceiros comerciais, investidores, governo e a comunidade em geral.

Estabelece-se que:

- A empresa proíbe expressamente **práticas ilegais** como: suborno, corrupção ativa ou passiva, extorsão, propina etc., em suas atividades.
- Todos devem ter o **compromisso ético na gestão de informações** privilegiadas ou de caráter privado obtidas na interação com os diversos públicos (clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros etc.).
- Todos devem agir em **cumprimento às leis do país** e honrar com o pagamento dos tributos inerentes a nossa atividade.
- A empresa **repudia** quaisquer tipos de **fraudes em Concorrências Públicas e Privadas**.
- Empresa evita envolvimento com atividades políticas bem como contribuições para campanhas eleitorais **visando interesses ou vantagens corporativas**.
- A empresa defende o bom relacionamento com a comunidade em geral e jamais exercerá quaisquer atividades que coloquem em **risco ou prejudique seus integrantes**.
- A empresa deve manter métodos de trabalho que permitam auditar constantemente suas atividades, **prevenindo de todo o modo à ocorrência de fraudes**.
- A Radiomar divulga para todos os seus profissionais este Código e os processos que visem ao atendimento das boas práticas na condução de suas atividades. Portanto todos os profissionais estão **compromissados com o atendimento destas normas e regras**.
- Todos os integrantes da empresa devem estar inteiramente comprometidos com a **transparência e veracidade das informações** prestadas às partes interessadas.



- É expressamente proibida a utilização de materiais e insumos provenientes da “**exploração ilegal**” de recursos naturais bem **como de procedência não comprovada**.
- Esta empresa repudia intensamente a utilização de **mão de obra escrava** bem como a **exploração de trabalho infantil**.
- Em contribuição ao Meio-Ambiente o consumo de recursos na empresa deve ser **moderado** e na medida das necessidades. Isso inclui: água, energia, matéria-prima, papéis.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022.